

**BOLETIM AMBIENTAL**  
**ALMEIDA ADVOGADOS**

**FEVEREIRO 2011**

**BOLETIM AMBIENTAL ALMEIDA ADVOGADOS****Índice**

IPTU verde gera incentivos ambientais em Guarulhos/SP.....	3
Prazo para averbação de reserva legal em Minas Gerais termina em junho .....	3
DNPM já está recebendo o RAL .....	3
MPF ajuiza ação contra empresa rural que causou danos ao meio ambiente .....	4
Governo lança Programa Nacional de Fomento às Boas Práticas Agropecuárias .....	4
Projeto de Lei quer atribuir a dono de veículo apreendido por crime ambiental a condição de fiel depositário do bem .....	5
Projeto Rondon faz parceria com a FEAM na política de gestão de resíduos .....	5
Secretaria de Estado do Ambiente (SEA) concederá apoio para agricultor da região serrana do Rio de Janeiro a se adequar à legislação ambiental .....	6
TJSP impõe recomposição de área de preservação em Americana.....	6
Coleta seletiva deverá ser implantada em todo Brasil Até 2014.....	6

**BOLETIM AMBIENTAL ALMEIDA ADVOGADOS** **IPTU verde gera incentivos ambientais em Guarulhos/SP**

A Lei Municipal 6.793 de 2010 de Guarulhos (SP) prevê o desconto de até 20% no IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial urbana) anual devido.

O desconto é valerá a partir de 2012 e perdurará durante o período de cinco anos contados do exercício seguinte ao da efetiva implantação das medidas ambientais ou, para aqueles imóveis que já tenham adotado as medidas ambientais, a partir da data de publicação da referida Lei.

O desconto será concedido para os imóveis construídos que adotem duas ou mais das seguintes medidas: sistema de aquecimento hidráulico ou elétrico solar, sistema de captação da água da chuva, sistema de reuso de água, construções com material sustentável, utilização de energia passiva, sistema de utilização de energia eólica, instalação de telhado verde e separação de resíduos sólidos.

As medidas podem ser cumuladas, desde que não se ultrapasse o limite de desconto de até 20% do valor do IPTU anualmente devido.

Os benefícios previstos nesta lei, contudo, poderão ser suspensos, a qualquer tempo, se for apurado o descumprimento das exigências que levaram à concessão dos descontos.

**Prazo para averbação de Reserva Legal em Minas Gerais termina em junho**

Desde 2007, através de Decretos Federais, foram concedidos prazos para aqueles que ainda não haviam averbado a

Reserva Legal de seus imóveis, tratassem de regularizar suas propriedades.

Esses prazos foram adiados por diversas vezes, sendo que, atualmente, o prazo final para a aludida averbação em Minas Gerais é o dia 11 de junho de 2011.

Durante o ano de 2010, o IEF (Instituto Estadual de Florestas – MG) atuou fortemente para incentivar a averbação da reserva legal em todo o estado de Minas Gerais. O esforço foi tamanho que 7.000 proprietários rurais regularizaram seus imóveis e averbaram as respectivas reservas legais no ano de 2010.

A Reserva Legal é a área de uma propriedade rural que deve representar, no mínimo, 20% da área total da propriedade, sem incluir a área de preservação permanente. Essa área é destinada a conservação e a reabilitação da flora e fauna nativas, bem como de todos os processos biológicos.

O IEF é o órgão responsável pela regularização da reserva legal em Minas Gerais. Caso todas as reservas de Minas Gerais sejam averbadas, 11% de todo o Estado estará preservado, ou seja, 6 milhões de hectares preservados.

**DNPM já está recebendo o RAL**

O Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) começou a receber os Relatórios Anuais de Lavra (RAL), ano base 2010, no último dia 31 de janeiro e, pela primeira vez, o relatório poderá ser feito *online*, através sistema RALweb, disponível no site do DNPM.

O acesso ao sistema RALweb pode ser feito diretamente na página do DNPM na Internet. Basta o interessado acessar o site

## BOLETIM AMBIENTAL ALMEIDA ADVOGADOS

www.dnrm.gov.br. Esse novo sistema não requer o *download* ou a instalação de programas ou aplicativos, tornando o processo muito mais cômodo para os usuários.

Após ser concluído o preenchimento do RAL e ter sido o mesmo enviado, o sistema disponibiliza para o usuário o protocolo de entrega do relatório.

Para ter acesso ao RALweb o usuário precisa preencher a ficha cadastral do Cadastro de Titulares de Direitos Minerários (CTDM), conforme previsão da Portaria 270. Esse cadastro também está disponível no site do DNPM.

O prazo de entrega do RAL ano base 2010 termina em 15 de março ou em 31 de março, conforme for o tipo de relatório apresentado no site do DNPM. Para Manifesto de Mina, Decreto de Lavra, Portaria de Lavra, Grupamento Mineiro, Consórcio de Mineração, Registro de Licença com Plano de Aproveitamento Econômico - PAE aprovado pelo DNPM, Permissão de Lavra Garimpeira, Registro de Extração e áreas tituladas com Guia de Utilização; e até 31 de março para Registros de Licença sem Plano de Aproveitamento Econômico - PAE aprovado pelo DNPM.

### **MPF ajuíza ação contra empresa rural que causou danos ao meio ambiente**

Após a fiscalização realizada pelos agentes do IBAMA, que constatou danos ambientais na região leste da Ilha do Bananal (TO), o Ministério Público Federal (MPF) denunciou e ajuizou uma ação civil pública em contra o empresário e a empresa rural responsáveis pelos graves danos ao meio ambiente na região.

Os agentes do IBAMA averiguaram que a vegetação nativa da região foi reduzida

significativamente e as várzeas foram drenadas em razão das atividades realizadas pela empresa rural.

As alterações indevidas na região causadas pela empresa rural deformaram expressivamente a paisagem natural. Os fiscalizadores também constataram a instalação de agricultura irrigada por inundação e subsuperfície sem licença de operação outorgada pelos órgãos competentes e outras irregularidades em desconformidade com a legislação ambiental vigente.

O MPF requereu à Justiça Federal, em caráter de antecipação de tutela, a demolição de toda área construída em APP (Área de Preservação Permanente), a apresentação no prazo de 90 dias de projeto de recuperação do dano causado à APP e para a área atingida, além da indenização pelo tempo no qual o meio ambiente foi indevidamente utilizado.

O MPF requereu à Justiça para determinar à empresa que se abstenha de manter em funcionamento projeto de agricultura irrigada por inundação e subsuperfície até a eventual expedição de licença ambiental do órgão competente, bem como, formulou outros pedidos como a aplicação de multa diária aos réus.

### **Governo lança programa nacional de fomento às boas práticas agropecuárias**

A Portaria Interministerial nº 36, publicada no Diário Oficial da União no dia 26/01/2011, constituiu o Programa Nacional de Fomento às Boas Práticas Agropecuárias.

O objetivo do governo é a capacitação de técnicos e produtores, promover eventos de divulgação e desenvolver políticas públicas de apoio à adoção de boas

## BOLETIM AMBIENTAL ALMEIDA ADVOGADOS

práticas agropecuárias em propriedades rurais.

O Programa conta com o setor produtivo para, em parceria com os Ministérios da Agricultura, Meio Ambiente e Trabalho, Embrapa (Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária), desenvolverem as boas práticas agropecuárias.

As técnicas de boas práticas agropecuárias são baseadas no progresso, na gestão de propriedades, no uso racional de insumos e recursos hídricos, no controle sanitário e em ações de bem-estar animal, além de outras medidas que visam o desenvolvimento do setor agropecuário.

O Programa é importante para ajudar o produtor no uso e na escolha correta dos produtos a serem utilizados no cultivo, como insumos, fertilizantes e agrotóxicos conforme as legislações ambientais e auxilia, também, na administração da propriedade. A divulgação das Boas Práticas Agropecuárias deverá ajudar a diminuir a quantidade de resíduos de agrotóxicos nos produtos e incentivar a produção agropecuária sustentável.

### **Projeto de Lei quer atribuir a dono de veículo apreendido por crime ambiental a condição de fiel depositário do bem**

O Projeto de Lei 7.814/2010 prevê a possibilidade do proprietário de veículos automotores e embarcações, apreendidos por crimes ambientais, manter o veículo enquanto a apreensão do bem interessar ao processo penal ou administrativo. Em outras palavras, impõe a condição de fiel depositário ao proprietário do bem apreendido.

A proposta visa alterar a Lei 9.605/98, Lei de Crimes Ambientais, que determina a apreensão dos instrumentos e produtos

utilizados na prática de crimes contra o meio ambiente.

O Decreto que regulamenta a Lei dos Crimes Ambientais, Decreto 6.514/2008, prevê a possibilidade de que os bens apreendidos fiquem, excepcionalmente, confiados ao fiel depositário até o julgamento do processo administrativo.

A novidade proposta pelo Projeto de Lei é, exatamente, a possibilidade de instituir como fiel depositário o proprietário do bem até o julgamento do processo.

A finalidade da proposta é evitar gastos do proprietário do bem com o pagamento de diárias relativas ao período no qual o automóvel ficar apreendido durante o processo, o que acontece freqüentemente e, também, poupar o proprietário de ter esses gastos quando inocentado quando do julgamento final do processo.

### **Projeto Rondon faz parceria com a FEAM na Política de Gestão de Resíduos**

O Projeto Rondon, realizado em estreita parceria entre diversos Ministérios e o imprescindível apoio das Forças Armadas, consolidou uma nova parceria com a FEAM (Fundação Estadual do Meio Ambiente – MG).

A parceria envolve a PUC/MG (Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais) que disponibilizou uma equipe de estudantes e professores nos Municípios São Joaquim de Bicas e Igarapé, na Região Metropolitana de Belo Horizonte.

O Rondon Resíduos, criado no Projeto Rondon, tem foco em ações que promovam a reciclagem, reutilização e redução na geração de resíduos sólidos.

**BOLETIM AMBIENTAL ALMEIDA ADVOGADOS**

Em Igarapé, onde já há um aterro sanitário, e São Joaquim de Bicas, onde também há aterro sanitário e usina de triagem e compostagem, as equipes realizaram um levantamento sobre a prática de reutilização dos resíduos, capacitando gestores municipais na captação de recursos destinados à gestão de resíduos e ajudando os professores da rede pública e privada a desenvolverem a temática ambiental nas escolas.

**Secretaria de Estado do Ambiente (SEA) concederá apoio para agricultor da região serrana do Rio de Janeiro se adequar à legislação ambiental**

O Secretário Estadual do Ambiente, Carlo Minc, determinou a instalação de um escritório para dar apoio aos pequenos agricultores atingidos pelas fortes chuvas nos municípios da Região Serrana do Estado do Rio de Janeiro.

A intenção é oferecer apoio financeiro e fornecer informações a essas pessoas no momento de reconstrução de suas atividades, para que o façam em conformidade com a legislação ambiental, como promover a demarcação e a preservação de Áreas de Proteção Permanente (APP) nas margens dos rios dessa região.

O presidente do BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) esteve reunido com o Secretário Estadual do Ambiente, ocasião em que sugeriu a introdução de algumas questões ambientais que poderão ser financiadas por parte dos R\$ 400 milhões que o BNDES destinará aos municípios da Região Serrana, atingidos pelas chuvas, via Programa Emergencial de Reconstrução (PER).

Todas essas medidas são para minimizarem ao máximo os danos

ambientais causados pelas grandes chuvas na região e para evitar maiores danos ao meio ambiente no processo de reconstrução nos municípios da Região Serrana.

**TJSP impõe recomposição de área de preservação em Americana**

O Ministério Público (MP) de Americana ajuizou Ação Civil Pública, com pedido de antecipação de tutela, contra o proprietário de uma fazenda localizada na área urbana de Americana, SP.

O MP requereu fosse o proprietário obrigado a interromper, imediatamente, qualquer intervenção sem autorização dos órgãos ambientais competentes na área de preservação permanente, a apresentar projeto e a executar a recuperação ambiental da área, bem como deixar de explorar a gleba.

A Justiça de Americana indeferiu o pedido de antecipação de tutela formulado sob o argumento de que estaria ausente o requisito do "*periculum in mora*" (perigo da demora), o que levou o Ministério Público a recorrer da decisão para o Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP).

O TJSP deu provimento ao recurso interposto pelo MP e determinou que, após o projeto ser aprovado, a área deverá ser demarcada no prazo de 90 dias, quando também deverá ser iniciada a recomposição florestal, tudo sob pena de multa diária de R\$ 500,00. O TJSP, ainda, impediu qualquer alteração, não autorizada em lei, seja realizada pelo proprietário ou por terceiros na propriedade.

**Coleta seletiva estará implantada em todo Brasil até 2014**

---

## BOLETIM AMBIENTAL ALMEIDA ADVOGADOS

---

A Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), instituída pela lei 12.305/10 e regulamentada pelo Decreto 7.404/10, prevê que até 03 de agosto de 2014 não seja mais permitido lixões a céu aberto no Brasil. Mais, a PNRS determina que a partir de 2014 restará proibido alojar em aterros sanitários qualquer tipo de resíduo que não possa ser reutilizado ou reciclado.

As determinações da Política Nacional obrigam os municípios de todo o Brasil a instituírem leis municipais para regulamentarem o estabelecimento de coleta coletiva.

Depois de muito tempo, a Política Nacional de Resíduos Sólidos foi enfim aprovada. Ela apresenta informações e maneiras de manejar os resíduos sólidos, estimula os fabricantes a adotar métodos apropriados à produção de bens não agressivos ao ambiente e promover a destinação final adequada dos rejeitos da produção.

A aprovação da PNRS demonstrou uma grande união de todos aqueles que produzem resíduos sólidos das mais diversificadas formas em todo o território brasileiro.